



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LEI Nº 10/90
De 08 de junho de 1990

Torna de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Colônia Pintos - AMACOP e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Cristóvão:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

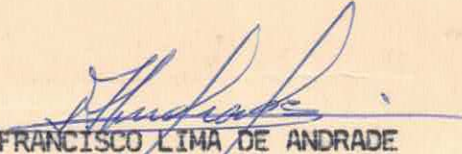
Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Colônia Pintos - AMACOP.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 08 de junho de 1990.



LAURO ROCHA DE ANDRADE
Prefeito Municipal


FRANCISCO LIMA DE ANDRADE
Secretário.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 004, Folha 31 e verso.

Em: 30 / 06 / 92


Especialista Legislativo.